



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022 – PROVA PRÁTICA DE ASG/MERENDEIRA,
RECEPCIONISTA E ZELADOR**

A Administração Municipal de Agrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Pioneiros, n.º 109, Centro, Agrolândia - SC - CEP: 88420-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JOSÉ CONSTANTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022 (PROVA PRÁTICA DE ASG/MERENDEIRA, RECEPCIONISTA E ZELADOR)** em acordo com **EDITAL N.º 001/2022**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A prova de prática para os cargos de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA, RECEPCIONISTA e ZELADOR** acontecerá nos dias **27 de NOVEMBRO de 2022**, no **Centro de Educação São João**, localizado na **Rua João Will, n.º 800, São João, Agrolândia – SC**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2022**:

(...)

14. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
 - 14.1 **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
 - 14.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
15. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento



militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VII – DA PRÓVA PRÁTICA do EDITAL N.º 001/2022:

1. Da prova prática para o cargo de Agente de serviços gerais/Merendeira:

- 1.1 Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova objetiva. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.
- 1.2 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos do horário estipulado** e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.
- 1.3 Para a realização da prova, cada candidato terá alguns insumos a sua disposição, suficiente para confecção e cocção de um cardápio. Os insumos disponibilizados para o candidato serão revelados somente no momento da prova para que também possa ser analisada a criatividade do candidato na confecção e planejamento do cardápio.
- 1.4 O candidato deverá planejar e preparar Menu individual composto de um prato principal com 01 (uma) guarnição.
- 1.5 Cada prato deve conter a quantidade média suficiente e adequada ao serviço à lá carte para uma pessoa adulta.
- 1.6 O candidato terá **45 (quarenta e cinco) minutos** para realizar a preparação e cocção dos pratos que foram planejados.
- 1.7 As notas (de 0 a 100) serão atribuídas pelo avaliador referente a cada critério de avaliação. Ao Final, soma-se a pontuação total atribuída.
- 1.8 São critérios de avaliação: planejamento do cardápio, boas práticas na manipulação dos alimentos, técnicas de preparação, apresentação e sabor. O não cumprimento da tarefa no tempo determinado acarretará a eliminação do candidato.
- 1.9 O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- 1.10 Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.
- 1.11 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 1.12 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.
- 1.13 Os critérios de avaliação definidos no item anterior, serão pontuados conforme a tabela abaixo:



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Planejamento do Cardápio	20.00
Prática de Manipulação	20.00
Prática de Higiene	20.00
Técnica de Preparação	15.00
Apresentação do prato	10.00
Sabor	15.00

3.14 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

2. Da prova prática para o cargo de **Servente*** e **Zelador**

- 2.1 Somente farão esta prova os aprovados na **Prova objetiva**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.
- 2.2 A Prova Prática para o cargo de **Servente*** e **Zelador** valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.
- 2.3 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.
- 2.4 A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará na eliminação do candidato.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
A habilidade com os instrumentos de trabalho	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A forma adequada para a execução das atividades	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

3. Da prova prática para o cargo de **Recepcionista**

- 3.1 Somente farão esta prova os aprovados na **Prova objetiva**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.



3.2 A Prova Prática para o cargo de Recepcionista valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter apenas eliminatório.

3.3 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

3.4 A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará na eliminação do candidato.

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
A habilidade com os instrumentos de trabalho	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A forma adequada para a execução das atividades	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
Qualidade na redação proposta	0,00	5,00	10,00	15,00	30,00
A eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa	0,00	5,00	10,00	15,00	20,00
A organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	0,00	5,00	10,00	15,00	10,00
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

**Não houve aprovados para o cargo de Servente*

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Agrolândia – SC, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
353001300	LENICE THOM	27/11/2022 – 14h
353000281	MARCIANA DO NASCIMENTO	27/11/2022 – 14h
353001368	SILVANA SANDRI	27/11/2022 – 14h
353000744	MARLI BATISTA	27/11/2022 – 14h
353000029	GABRIELA DE OLIVEIRA	27/11/2022 – 14h
353000065	JUCEMARA MANSKE	27/11/2022 – 14h
353000154	JACIARA ALVES ROLING	27/11/2022 – 14h
353000435	JOSIANE VIGNOLLI	27/11/2022 – 14h
353000370	ROSALIA REGINA DA SILVA	27/11/2022 – 14h
353001043	MARLI CORREA	27/11/2022 – 14h
353000283	ANA MARIA DOS SANTOS	27/11/2022 – 14h
353000426	NEUZA RIBEIRO DOS SANTOS	27/11/2022 – 14h
353000945	KARINA ANDREA PLATES	27/11/2022 – 14h
353000938	CLEUNICE RIBEIRO DOS SANTOS DELA JUSTINA	27/11/2022 – 14h

CARGO: RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
353000159	VINICIUS JOSE DALCANALE	27/11/2022 – 11h
353000520	RAQUEL FRANCINI LIMA KUSTNER	27/11/2022 – 11h

CARGO: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
353000044	JUCARA MANSKE	27/11/2022 – 11h